

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 22

Aprova o termo de acordo firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Saúde e o Estado do Pará, para intensificação da profilaxia da lepra no território do referido Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aprovado o termo do acordo firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Saúde e o Govêrno do Estado do Pará, para intensificação da profilaxia e a lepra no território do referido Estado.

Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 9 de julho de 1956,

João Camargo  
Presidente  
Armando Carneiro  
1º. Secretário  
Wilson Amanajás  
2º. Secretário

DOE Nº 18.248, de 13 de julho de 1956.

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.